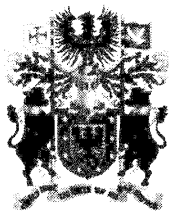


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

# RELATÓRIO E PARECER

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO — SEDE DA EMPRESA DE  
TRANSPORTES MARÍTIMOS DA RAA NA HORTA

PONTA DELGADA  
FEVEREIRO DE 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **0697** Proc. n.º 109

Data: 014.1.03.06 N.º 551 X

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

# RELATÓRIO E PARECER

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO — SEDE DA EMPRESA DE  
TRANSPORTES MARÍTIMOS DA RAA NA HORTA

PONTA DELGADA  
FEVEREIRO DE 2014



---

**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 28 de Fevereiro de 2014, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por videoconferência com a Delegação de Santa Maria, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução — Sede da empresa de transportes marítimos da RAA na Horta.

---

**1.º. CAPÍTULO - ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



---

2º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

O presente Projeto de Resolução visa, em concreto, recomendar “ao Governo Regional dos Açores:

1. Que decida urgentemente sobre a fusão das empresas «TRANSMAÇOR – Transportes Marítimos, Lda» e «ATLANTICOLINE, SA»;
2. Que a sede da entidade resultante desta fusão, bem como a sua Administração, centro operacional e serviços administrativos, se localize na cidade da Horta.”

A presente iniciativa, a título de fundamentação para a respetiva pretensão, refere o seguinte:

- a) “É do domínio público que O Governo Regional pretende fundir as duas empresas de transportes marítimos, TRANSMAÇOR e ATLANTICOLINE, de que detém a maioria do capital”;
- b) “Está sobejamente comprovado que a zona onde existe maior tráfego de passageiros, durante todo o ano, e do qual não pode prescindir, são as rotas das Ilhas do Triângulo, cujo principal vértice é o Porto da Horta”;
- c) “Este é um assunto que tem mobilizado [...] a opinião pública”, como comprova a apresentação de uma petição na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (subscrita por mais de quinhentos cidadãos) e as posições já assumidas por diversas instituições (Câmara do Comércio e Indústria da Horta e Assembleia Municipal da Horta;
- d) “O responsável pela tutela já declarou, nesta Assembleia, não ver qualquer impedimento que obste a esta decisão”;
- e) “A fusão das empresas permitirá, à entidade resultante, beneficiar das instalações da TRANSMAÇOR, recentemente recuperadas, onde funcionam os seus serviços administrativos”; e
- f) “Esta possibilidade permite, à partida, a instalação imediata da nova entidade sem acréscimo de custos.”



**A Comissão Permanente de Economia deliberou, sobre esta matéria, ouvir o Secretário Regional do Turismo e Transportes.**

**No dia 28 de Fevereiro de 2014 a Comissão de Economia ouviu o Secretário Regional do Turismo e Transportes.**

Sobre esta proposta o Secretário Regional do Turismo e Transportes começou por afirmar que o Governo dos Açores já tinha decidido que a sede da nova empresa, fruto da fusão da Atlanticoline e Transmaçor, ficaria localizada na cidade da Horta e que essa mudança não iria implicar qualquer despedimento.

A Deputada Graça Silveira perguntou ao Governante se a sede no Faial implicava também o comando operacional e os serviços administrativos e se essa realidade iria implicar transferência de funcionários que exerciam cargos de nomeação.

O Secretário Regional informou a Deputada que a sede ficaria na Horta e que iriam manter múltiplos centros operacionais tendo em vista promover a eficiência da nova empresa. Referiu ainda que os meios alocados deveriam ficar onde estavam e que não seria por via da fusão das empresas que existiriam transferências de trabalhadores. Informou também que depois da fusão seriam naturalmente nomeados os novos órgãos de gestão.

A Deputada Marta Couto referiu que a fusão das empresas resultava de uma política moderna e inovadora que se pretendia implementar na área de transportes. De seguida perguntou quais eram os objetivos práticos da instalação da sede da nova empresa na cidade da Horta e se haveria despedimentos.

O Secretário Regional respondeu afirmando que essa decisão implicava ganhos ao nível de eficiência e que a centralidade nas ilhas do triângulo de grande parte do fluxo de passageiros marítimos justificava essa decisão. Relativamente à última questão o Secretário Regional confirmou que não haveria quaisquer despedimentos resultantes dessa fusão.

O Deputado Jorge Macedo referiu que os argumentos do Governante, em termos práticos, confirmavam a ideia de que a localização sede da nova empresa na cidade da Horta teria apenas carácter simbólico. Afirmou que, com o processo de fusão em marcha, o Secretário Regional já deveria conhecer o novo organograma hierárquico e funcional da nova empresa. A título de exemplo referiu, ser normal uma empresa desta natureza ter Direção Operacional, uma Direção Comercial e uma Direção Financeira/Administrativa. No seguimento perguntou, quais as Direções que ficariam na Horta e se a administração da empresa ficaria naquela cidade.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nesta sequência de respostas a Deputada Graça Silveira quis também saber se a administração e o comando operacional ficariam na Horta.

O Membro do Governo afirmou que existiam outras empresas com os centros de decisão espalhados por diversas ilhas, não sendo esta caso único.

Referiu, por outro lado, que a estrutura empresarial deve ser o reflexo das necessidades e que os funcionários da futura empresa ficariam alocados aos centros operacionais já existentes.

Sobre as últimas questões o Governante afirmou que deixou de ser relevante a localização dos centros de decisão e que podiam muito bem ser dispersas e distintas e que estes seriam indicadas depois do processo de fusão estar terminado.

O Membro do Governo referiu que esta entidade, depois da fusão das duas empresas, continuará a operar na vertente regular e na vertente sazonal, mas que teriam uma política comercial e promocional comum como forma de racionalização e de otimização de meios.

**A Comissão deliberou com os votos do PS abster-se relativamente ao presente diploma, tendo o PSD e CDS-PP, reservado a sua posição para plenário.**

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César